

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO № 22/2023

Fixa os subsídios dos agentes políticos municipais do dá outras providências.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Tendo em vista os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 22/2023, que propõe recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição da República para servidores e agentes políticos de 3,04% (INPC/IBGE de janeiro/2023 a outubro/2023) e concede reajuste (aumento real) de 3,358% em relação ao valor corrigido na remuneração dos servidores efetivos e Comissionados, conforme proposta de emenda das Comissões, totalizando 6,50% em relação ao valor da remuneração vigente. Ressalto que, com este aumento, a despesa com pessoal continuará atendendo aos limites constitucionais e legais, e não compromete o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Conforme Anexo 01 extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI) do Tesouro Nacional, relativo ao 2º quadrimestre de 2023, que contém o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, a Câmara utilizou o percentual de 1,16% de gastos total de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida, portanto, inferior ao limite de 6,00% previsto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (LRF), com o aumento de pessoal proposto pelo PL, este percentual subiria para 1,23%, baseado na Receita Corrente Liquida Atual.

Também não ficará comprometido o limite Constitucional de gastos do Poder Legislativo estabelecidos pelo art. 29-A, *caput* e § 1º, da Constituição.

Nosso orçamento previu para o ano de 2024 um gasto com pessoal de R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais) e para Obrigações de Patronais de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Os valores apurados conforme demostrado a seguir:

Pessoal Ativo	Despesa Atual (Mensal)	Anual (com 13º salário, férias e vantagens)	Orçamento Ano de 2024	Ano de 2024 Reajuste 5,5 p/servidores e 3.04% Agente Político (INPC)	Impacto no orçamento do ano 2025 Reajuste de 5% p/ os Servidores e aplicação da Lei 4.724/23 p/ os agentes políticos	Impacto no orçamento do Ano 2026 Reajuste de 5% e Projeção de inflação 3,5%p/ agentes Políticos
Servidores						
- Contrato Prazo Determinado	9.181,10	128.535,4	138.000,00	136.890,20	142.385,09	149.504,34



Pessoal Ativo	Despesa Atual (Mensal)	Anual (com 13º salário, férias e vantagens)	Orçamento Ano de 2024	Ano de 2024 Reajuste 5,5 p/servidores e 3.04% Agente Político (INPC)	Impacto no orçamento do ano 2025 Reajuste de 5% p/ os Servidores e aplicação da Lei 4.724/23 p/ os agentes políticos	Impacto no orçamento do Ano 2026 Reajuste de 5% e Projeção de inflação 3,5%p/ agentes Políticos
- Vencimentos, vantagens e Outras despesas Variáveis.	161.231,10	2.257.235,4	2.960.000,00	2.403.955,70	2.500.452,51	2.625.475,14
- Obrigações Patronais	35.786,56	501.011,87	650.000,00	528.567,52	554.995,90	582745,69
Agentes Políticos						
- Subsídios Vereadores	93.170,09	1.211.211,17	1.280.000,00	1.248.031,99	1.473.333,33	1.530.793,33
- Obrigações Patronais	19.565,72	254.354,35	269.000,00	262.086,72	309.400,00	321.466,60
Inativos e Pensionistas						
- Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.679,87	112.838,31	131.000,00	120.172,80	126.181,44	132.490,51

Impacto do reajuste no Subsídio dos Vereadores e aumento dos servidores:

ANOS	2024	2025	2026	
1) Impacto Anual (Dif. entre o subsídio atual e o novo subsídio).	36.820,82	262.122,16	319.582,16	
2) Impacto Anual (Dif. entre obrigações patronais pagas atualmente e o novo subsídio).	7.732,37	55.045,65	67.112,25	
Impacto Anual (Dif. entre o vencimento atual e o novo salário).	162.409,59	295.460,53	435.164,01	
4) Impacto Anual (Dif. entre obrigações patronais pagas atualmente e o novo salário).	32.565,77	59.244,65	87.257,48	
IMPACTO TOTAL =	239.528,56	671.872,99	909.115,90	

Nos cálculos foram considerados:

- I Quanto ao valor das despesas com servidores:
- a) foi levado em consideração para base de cálculos a folha de pagamento da competência de outubro/2023;
- b) o valor anual dos funcionários efetivos e comissionados foi projetado pela multiplicação do valor mensal (outubro/2023) por 14 (quatorze), levando em consideração os adicionais de férias, 13º salário, abono pecuniário e eventuais adicionais ou outras vantagens pessoais adquiridas no exercício (quinquênio, progressão por mérito etc.;
- c) nos anos de 2025 e 2026, foi considerado 5% de aumento (Inflação de 3,5% mais aumento real de 1,5%).
 - II Quanto aos Agentes Políticos:
- a) o valor mensal corresponde ao valor do subsídio devido a cada vereador, levando em consideração a revisão geral anual do período de 2017 a 2022,



autorizadas em Lei, de R\$ 7.166,93, mas cujo pagamento encontra-se suspenso por determinação judicial;

- b) o valor anual corresponde ao valor mensal multiplicado por 13, levando em consideração as 12 remunerações mensais, mais a gratificação natalina;
- c) no ano de 2025 foi considerado o subsídio de R\$ 8.500,00. Também está incluído neste impacto o adicional previsto no art. 7°, XVII da Constituição da República e no art. 47, § 1° da Lei Orgânica, conforme Lei nº 4724/2023.
 - III Quanto a Inativos e Pensionistas:
- a) o valor mensal corresponde ao valor da remuneração paga no mês de outubro/2023;
- b) o valor anual corresponde ao valor mensal multiplicado por 13, levando em consideração as 12 remunerações mensais, mais a gratificação natalina.
 - IV Quanto ao valor dos Encargos Patronais
- a) quanto ao valor dos Encargos Patronais, o valor correspondente a 21,0%, parte patronal do INSS.
- V A estimativa do Boletim Focus, divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) projeta para 2025 e 2026 uma previsão de inflação de 3,5%.

Pela análise dos dados, o valor proposto atende aos limites e todas as exigências legais para o reajuste.

Pela análise dos dados, observa-se que o custo anual estimado em 2024 com a concessão da revisão remuneratória mais o reajuste será de R\$ 3.765,020,18, inferior, portanto, ao total orçado para o exercício R\$ 4.378.000,00, não havendo, assim, desequilíbrio orçamentário. Ressaltamos que a concessão da revisão e do reajuste não compromete o limite de 70,0% (setenta por cento) para despesas com folha de pagamento (despesas de pessoal sem os encargos), já que o valor orçado para 2024 é de R\$ 9.000.000,00 e o limite é de R\$ 6.300.000,00 (70%). Conforme demonstrado o valor estimado da despesa de pessoal é de R\$ 3.788.877,89, o que representa 42,00% do orçamento total. Nos próximos orçamentos este limite deve ser respeitado.

Ponte Nova – MG, 5 de dezembro de 2023.

Dr. Wellerson Mayrink de Paula Presidente – Ordenador de Despesas

Claudiomiro Herneck Pires
Contador: CRC/MG 71755/O-8
Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia